



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012
TIPO: MENOR PREÇO

01- PREÂMBULO

1.1- O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, Sra. Mariana Castilhos de Souza e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias n.º 907/2011 e 1.506/2011, anexas ao processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012, do tipo menor preço POR LOTE, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 565/2005 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2- O prazo final para recebimento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será até às 14:00 horas do dia 31 de MAIO de 2012, na sala de reuniões da Comissão Julgadora de Licitações, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha- RS, quando será realizada a sessão pública de abertura.

02- TERMO DE REFERÊNCIA

2.1- Processo n.º.: 019/2012.

2.2- Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – DPTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 0108 – Transporte e Mobilidade Municipal

PROJETO: 2053 – Manutenção do Depto. de Trânsito e Segurança

DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES (283)

RUBRICA: 44905199000000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

03- OBJETO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à instalação de 02 semáforos, incluindo sinalização vertical e horizontal, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto – anexo I parte integrante deste edital.

04 – LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1- A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 31 de maio de 2012, às 14 horas**, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal, quando e onde, os interessados deverão apresentar os envelopes n.º. 01 – Propostas de Preços e n.º. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro e Declaração informando de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

4.2- As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, **no mínimo 10 minutos antes do horário marcado** para início da sessão, no dia especificado no item anterior.

4.2.1 – O tempo mínimo de 10 minutos estabelecido no item 4.2 não será considerado critério de desclassificação da empresa no certame, portanto, os licitantes que chegarem até o horário estipulado para início da sessão, serão credenciados.

4.2.2- O representante da licitante deverá estar munido de documento de identidade e de uma **PROCURAÇÃO e/ou CARTA DE CREDENCIAMENTO, com firma reconhecida em cartório**, outorgando plenos poderes ao mesmo, para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do processo licitatório, inclusive, desistência de interposição de recursos. Se o participante for dirigente da



empresa, deverá apresentar o comprovante de sua investidura. Cada licitante poderá ter **somente 01 (um) representante** para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada.

4.3- Os envelopes e declaração conforme determina o item 4.1, enviados via correio ou transportadora, deverão ser remetidos com antecedência e aos cuidados do "DEPARTAMENTO DE COMPRAS", caso contrário, não nos responsabilizaremos por envelopes e não cheguem em tempo hábil.

4.3.1- No caso dos envelopes encaminhados da forma descrita no item 4.3, será considerado apenas o valor apresentado na proposta de preços.

4.4- Não será permitida a entrega de quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

05 – DO CREDENCIAMENTO

5.1- O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira ou equipe de apoio diretamente ou através de seu representante munido de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, com firma reconhecida em cartório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que, devidamente identificado por meio legal, sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato social, no qual estejam expressos seus poderes.

5.3- A documentação referente ao credenciamento, bem como o solicitado no ANEXO II, deverão ser apresentados fora dos envelopes.

5.4 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens "8.18, 8.19, 8.20, 8.21 e 8.22" deste edital, DEVERÁ apresentar juntamente com os envelopes nº.01/proposta de preços e nº.02/habilitação (fora dos envelopes), DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, comprovando que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou, ainda, no caso de cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07).

5.4.1- Para fins de validade, o referido documento deverá ter data de emissão a partir de 01/01/2011.

5.4.2- A empresa que deixar de apresentar a comprovação descrita no item 5.4, receberá o mesmo tratamento dispensado às demais empresas não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa, sendo entendida a sua omissão, como renúncia a qualquer privilégio.

06- DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1- A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação do licitante, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENCERRAMENTO ÀS 14 HORAS DO DIA 31/05/2012.
INDICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ:
FONE:



6.2- Na Proposta de Preços deverá constar:

6.2.1- Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento do Envelope nº 01 - Proposta de Preços;

6.2.2- Preço POR ITEM e preço POR LOTE considerando os 2 itens conforme modelo de proposta anexo V, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, sendo os valores relativos ao item (unitário por mês e global) em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital;

6.2.3- Razão social, endereço completo e número do CNPJ, ou se tratando de pessoa física, nome completo, endereço residencial e número do CPF;

6.2.4- Descrição do objeto licitado, obedecidas às especificações constantes neste edital;

6.2.5- Preço ofertado unitário por hora, em moeda corrente nacional, levando-se em conta todos os tributos incidentes, despesas com encargos sociais, trabalhistas e outros pertinentes à prestação dos serviços do objeto licitado;

6.2.6- Quanto ao preço ofertado pelos licitantes, serão considerados somente aqueles que contiverem no máximo **duas casas após a vírgula**.

6.2.7- Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6.2.8- Descrição do objeto licitado, obedecidas às especificações constantes no anexo I e projetos em anexo ao edital, com **especificação da marca consoante às exigências editalícias (consignar apenas uma marca por item sob pena de desclassificação)**.

6.2.9 Consignar garantia de 12 (doze) meses com relação aos equipamentos e defeitos que ocorrerem motivados pela instalação.

6.2.10 Declaração de que disponibilizará assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas pelo mesmo período da garantia, responsabilizando-se inclusive pelos custos de transporte caso o equipamento tenha que ser enviado para conserto ou substituição.

6.3 – Da aceitação das propostas:

6.3.1- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, às que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.3.2- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.3.3- Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

6.3.4- Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com combustíveis, motoristas, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

07- DA HABILITAÇÃO

7.1- Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº.02 Documentos de Habilitação, os documentos constantes no item 7.2 do edital (considerar sub-itens), em 1(uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Estão dispensados de autenticação os documentos emitidos via internet e originais.

7.1.1- Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade expirado.

7.1.2- Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar os mesmos, **até 01 (uma) hora antes do início da sessão** de abertura da licitação



para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.1.3- Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

7.1.3.1- O descumprimento do item 7.1.3 do edital não será motivo de inabilitação do proponente.

7.1.4- Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Contrato Social.

7.1.5- Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº.02 na face externa, o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENCERRAMENTO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 31/05/2012
INDICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
FONE:

7.2 – Documentos para habilitação – deverão constar no envelope nº.02/habilitação

7.2.1 - Ato constitutivo, estatuto em vigor ou **CONTRATO SOCIAL**, e, a última alteração (se houver) da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2 - Certidão conjunta de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

7.2.3 - Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**

7.2.4 - Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**);

7.2.6 - Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (**FGTS**).

7.2.7- Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (ANEXO IV);

7.2.8- Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa (**Alvará de localização**).

7.2.9 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.2.10- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

7.2.11 – Declaração de visita fornecida pelo órgão licitante, de que a participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **Após realização da visita, a referida declaração será expedida para assinatura do facilitador e do Representante Legal da empresa devidamente identificado, (ou pessoa designada munida de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório).** A visita poderá ser agendada com o servidor Tédi Ranchéski, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, através do telefone: 51-36621020 ou 51-36624000 ramal 236.



7.2.12- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, **CREA**, devendo possuir responsável técnico devidamente habilitado, conforme dispõe os artigos 1º e 24 da Resolução nº.218/1973 do CONFEA.

7.3- Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame, apresentado documentação exigida, no todo ou em parte, **será esta desclassificada**, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, cabendo ao pregoeiro a análise das propostas que atendam ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.4- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.5- A documentação acima exigida poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do art. 32 da Lei 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Santo Antônio da Patrulha – CRC – com validade plena.

7.6- Caso o prazo de alguma das certidões negativas contidas no CRC estiver expirado, a licitante deverá, junto ao CRC, incluir nova certidão com seu prazo válido para este processo, no envelope de documentação para habilitação (Envelope 02).

08- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO.

8.1- Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº. 01 e nº. 02.

8.2- Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3- Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos **estabelecidos neste Edital**.

8.3.1- Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

8.4- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderá fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.5- Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas escritas, nas condições fixadas no item 8.4, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.6- No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos deste edital, serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.

8.7- Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem dos lances.

8.8- A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista.

8.8.1- Dada à palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

8.9- É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.10- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

8.11- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



8.12- Dos lances ofertados não caberá retratação, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constante no presente edital.

8.13- Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço unitário apresentado para cada item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.15- A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços unitários por cada item propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço UNITÁRIO por item.

8.16- Serão desclassificadas:

8.16.1- As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

8.17- Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

8.18 – Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.4, deste edital.

8.19 – Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.20 – Ocorrendo o empate, na forma do item 8.19, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.19 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” do item 8.20 deste edital.

8.21 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item “8.20” deste edital, será declarado vencedor do certame o licitantes detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.22 – O disposto nos itens “8.19 à 8.21”, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.23- Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” do proponente que apresentou a melhor proposta para cada item, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

8.24- Caso o proponente classificado em 1º(primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

8.25- Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

8.26- Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.



8.27- Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias a contar da abertura dos envelopes, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

8.27.1- Os recursos deverão ser destinados ao Prefeito, por intermédio da Pregoeira, no endereço constante no item 1.2 do edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.

8.27.2- Os recursos serão enviados a Pregoeira, cabendo a mesma o seu encaminhamento devidamente instruído.

8.28- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Pregoeira adjudicará os itens aos vencedores e remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para homologação.

8.29- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na Decadência do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo as regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.30- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

8.31- A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas **previamente** junto ao Setor de Licitações deste Município.

8.32- Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.33- O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

09- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1- Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com as demais características estabelecidas no Edital e seus anexos

9.2- O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente, pela Pregoeira cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93.

9.4- A pregoeira poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam acima do valor máximo estipulado para este certame.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias antes da data fixada para a realização do Pregão, no serviço de Protocolo, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, e quando esta julgar improcedente, o mesmo deverá ser remetido ao Prefeito Municipal para que decida, vedada qualquer outra forma de encaminhamento.



10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até os 02 (dois) dias que antecederem a realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1- Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2 - A seguir o processo será enviado para a Procuradoria Geral do Município para elaboração do contrato.

12- DAS PENALIDADES.

12.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas, dentre outras, às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo de até 05 (cinco) ano e o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- i) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- j) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- k) da aplicação das penas definidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item “12.1” do edital, caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;



l) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13 - DO PAGAMENTO

13.1- O PAGAMENTO da prestação dos serviços será em até 10(dez) dias após recebimento e aceitação pelo fiscal do contrato, para sua quitação. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado os serviços que foram prestados, e deverá, ainda constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

13.2- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal do contrato, Tédi Ranchéski.

13.3- A nota fiscal deve vir acompanhada da Certidão Negativa de Débito do INSS, prova de regularidade junto ao FGTS, cópia da carteira de trabalho assinada, documento de eventuais pagamentos de insalubridade, cópia dos recibos de pagamentos salariais e, se for o caso de verbas rescisórias, dos referidos funcionários.

14 – DO PRAZO DE ENTREGA

14.1- A empresa terá o prazo de 30(trinta) dias após recebimento da ordem de serviço para entrega dos semáforos, conforme especificações do edital e anexos.

14.2 – A empresa contratada deverá disponibilizar materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços.

15- DO CONTRATO

15.1- Da vigência

15.1.1- O contrato firmado pela empresa licitante vencedora do certame terá vigência até 31 de dezembro de 2012.

15.2- Das especificações

15.2.1 Na ocasião da assinatura do contrato, caso a empresa licitante tenha ofertado lances verbais, esta deverá apresentar planilha de custos atualizada;

15.2.2- É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

15.2.3- O contrato estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS.

15.2.4 – A fiscalização do respectivo contrato será realizada pelo servidor Tédi Ranchéski, designado pela Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste edital licitatório.

15.2.5- A rescisão das obrigações decorrentes desta licitação, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

16- DOS ANEXOS

16.1- Fazem parte do presente Pregão:

16.1.1- Anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico;

16.1.2- Anexo II, contendo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;

16.1.3 – Anexo III, contendo o modelo de credenciamento;



- 16.1.4- Anexo IV**, contendo o modelo de Declaração negativa de emprego a menor;
- 16.1.5 – Anexo V**, modelo de proposta
- 16.1.5 – Anexo VI**, minuta do contrato.

17- DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Maiores esclarecimentos e informações relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto deverão ser solicitados a Pregoeira, através de comunicação escrita, dirigida ao seguinte endereço: Avenida Borges de Medeiros, 456 – Santo Antônio da Patrulha/RS – CEP 95 500 000, ou pelo fax n° 51 3662-1269 até o 03° (terceiro) dia antes do dia designado para o recebimento dos envelopes PROPOSTAS.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- O presente certame será realizado através do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>

18.2- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.3- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4- O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes.

18.5- Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.6- No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.7- Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todos os prazos constantes deste Edital serão transferidos, automaticamente, e a abertura do

certame ficará para o primeiro dia útil ou expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.8- O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, dentro do limite permitido pelo Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

18.9- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

Nestes termos enceram-se as cláusulas da presente licitação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2012.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA

Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012
ANEXO I

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à instalação de 02 semáforos, incluindo sinalização vertical e horizontal, de acordo com as seguintes especificações:

	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
LOTE 01	001	01	Un	Prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à instalação de um semáforo no entroncamento das Av. Paulo Maciel de Moraes, Rua Capitão Antônio Nunes Benfica e Rua Barão do Cahy, conforme Projeto em anexo
	002	01	Un	Prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à instalação de um semáforo no entroncamento das Av. Borges de Medeiros, Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua Maurício Cardoso, conforme projeto em anexo.

1.1 OBSERVAÇÕES DO OBJETO

- a) A empresa vencedora será responsável por todo o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários à completa execução deste objeto, a qual segue detalhada no projeto básico em anexo.
- b) **Consignar garantia de 12 (doze) meses com relação aos equipamentos e defeitos que ocorrerem motivados pela instalação. O prazo de garantia contará a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- c) **Apresentar junto com a proposta declaração de que disponibilizará assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas pelo mesmo período da garantia, responsabilizando-se inclusive pelos custos de transporte caso o equipamento tenha que ser enviado para conserto ou substituição.**

2. DA ENTREGA

2.1 PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do objeto deste Pregão deverá entregar os semáforos instalados e devidamente em funcionamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de serviço.

2.2 – CONDIÇÃO DE ENTREGA: O objeto desta licitação será recebido e aceito, após sumária inspeção realizada pelo fiscal do contrato, o servidor indicado pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança Sr. Tédi Ranchéski, que obedecerá ao disposto no Art. 73, Inciso II, letras “a” e “b”, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores onde serão considerados, dentre outros, os seguintes requisitos:

2.2.1- Condições e qualidade dos materiais;

2.2.2- Se os equipamentos e instalações estão conforme com as especificações exigidas no respectivo edital, bem como, consignadas na proposta de preços; caso em contrário, a **CONTRATADA**, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca dos materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer tipo de ônus à **CONTRATANTE**, sob pena de ser notificada;

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.1 Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando os 02 itens descritos no objeto deste termo de referência.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que não cotarem os 02 itens ora licitados.



4 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após o recebimento por parte do Fiscal do contrato. Para quitação de cada parcela, a **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com a descrição dos materiais e referência expressa, na Nota Fiscal, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012** e ao número da Nota de Empenho Prévio emitido pela **CONTRATANTE**.

4.1- O CNPJ da **CONTRATADA** constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

4.2- Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

5- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.1- O licitante vencedor desta licitação fica obrigado a cumprir rigorosamente em quantidade e qualidade, todo o objeto deste edital de acordo com as normas estabelecidas, de cada item especificado projeto básico, obrigando-se a manter durante toda a execução.

5.2- Dar garantia ao bem, objeto deste contrato de no mínimo 12 (doze) meses;

5.3- Prestar assistência técnica 24 horas pelo período da garantia com solução do problema em até 48 horas do chamado, diretamente no estabelecimento indicado na proposta, sendo que as despesas de deslocamento do veículo ficarão por conta da contratada, bem como assistência técnica no local, ou seja, em Santo Antônio da Patrulha, quando for o caso, através de equipe técnica especializada;

5.4- Toda substituição ou correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** deverá ocorrer no prazo de 48(quarenta e oito) horas, após comunicação da **CONTRATANTE**.

5.5- Obedecer à cronologia da entrega do objeto, bem como ao disposto no Memorial Descritivo, atendendo as solicitações da **CONTRATANTE**, conforme previsto na Cláusula segunda do contrato;

5.6- Entregar o objeto na forma estabelecida no presente instrumento.

5.7- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos, decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.8- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.9- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

5.10- Atender as determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

5.11- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5.12- Efetuar a troca dos materiais, objeto deste contrato, caso não estejam de acordo com o exigido.

5.13- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.14- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**.

5.15- Atender as determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**

6- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

6.1- Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, conforme previsto neste instrumento.

6.2- Efetuar a fiscalização deste contrato, o que será recebido e aceito, após sumária inspeção realizada pelo fiscal do contrato, o servidor indicado pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança **Sr. Tédi Rancheski**, que obedecerá ao disposto no Art. 73, Inciso II, letras “a” e “b”, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, a regularidade fiscal, na forma prescrita pelo Art. 29 da Lei



8.666/93, pelas Certidões negativas a serem fornecidas pelos Órgãos responsáveis pela fiscalização das correspondentes obrigações, o que fará através do Departamento de Contabilidade da **CONTRATANTE**.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2012.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA

Pregoeira

**ESTUDO E PROJETO DE MELHORIAS
NA SEGURANÇA VIÁRIA DO CRUZAMENTO DA
AV. PAULO MACIEL DE MORAES COM A
RUA CAPITÃO ANTÔNIO NUNES BENFICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

JANEIRO 2012

**SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA**

CIDADE PÓLO REGIONAL
Gestão 2009/2012

 **SinaWay**
Sinalização e Engenharia

Í N D I C E

INTRODUÇÃO

1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. LEVANTAMENTO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO

2.1 – Croqui dos fluxos atuais

2.2 – Planilha de contagem veicular

2.3 – Preliminares

2.3.1 – Planilhas de cálculo

2.4 – Avaliação do levantamento

3. SITUAÇÃO PROPOSTA

4. SINALIZAÇÃO PROPOSTA PARA O LOCAL

4.1 – Planta com sinalização horizontal, vertical e semafórica

4.2 – Planilhas com tempos semafóricos

4.3 – Diagrama de Grupos Focais

4.4 – Multiprogramação dos Tempos de Verde

5. MEMORIAL DESCRITIVO

6. COMENTÁRIOS SOBRE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem a finalidade de disciplinar os fluxos de tráfego minimizando os riscos de acidentes no cruzamento da **Avenida Paulo Maciel de Moraes com Rua Capitão Antônio Nunes Benfica**.

O estudo no local foi desenvolvido como segue:

- 1- Avaliação da situação atual
- 2- Levantamento dos volumes de tráfego
- 3- Situação proposta
- 4- Sinalização proposta para o local
- 5- Memorial descritivo
- 6- Comentários sobre materiais de sinalização

1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente a Rua **Capitão Antônio Nunes Benfica** além de ser uma das vias de ligação entre a parte alta e baixa da cidade possui pólos geradores de tráfego (Escola; quartel da BM; posto de saúde; etc.) e observa-se, principalmente nos horários de pico, que na interseção com a Avenida **Paulo Maciel de Moraes** local em que ambas são asfaltadas gerando maior velocidade, existem fluxos conflitantes sem disciplinamento os quais aumentam muito os riscos de acidentes.

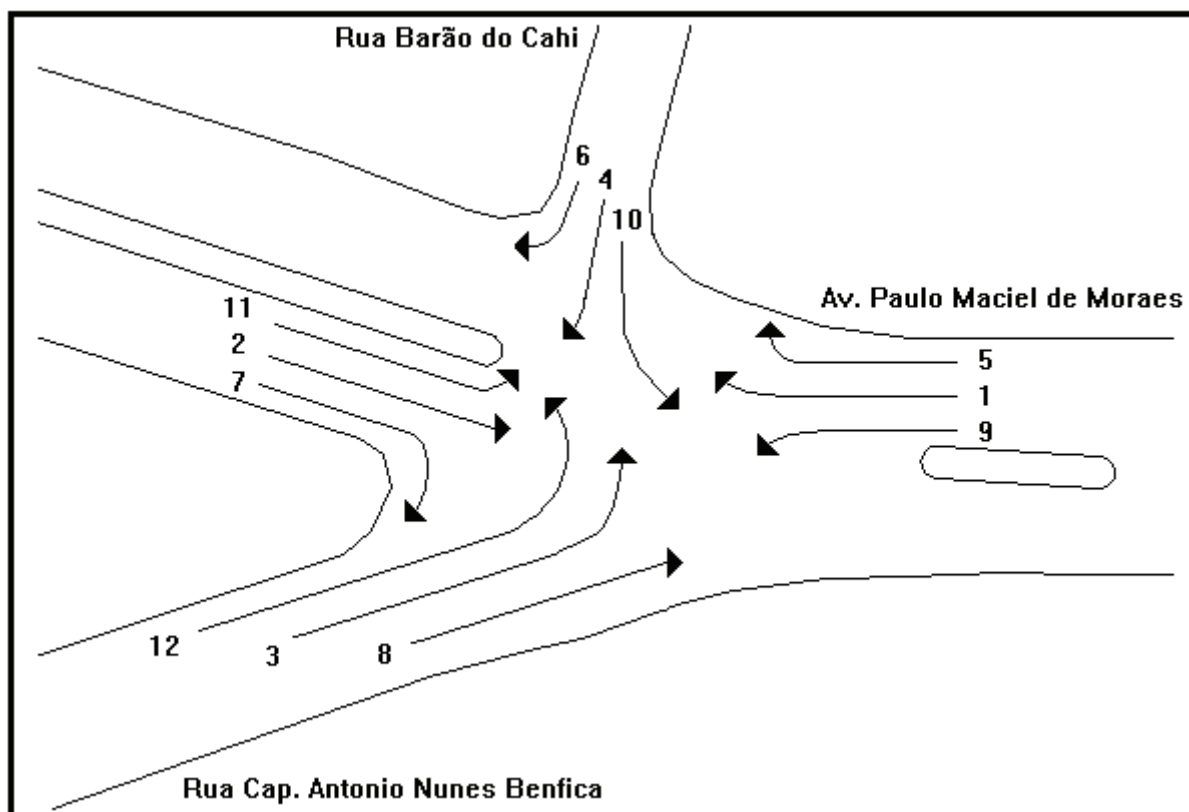
Assim, levando em conta que é atribuição do órgão gestor melhorar a circulação viária diminuindo o risco de acidentes, preservando a vida, se faz necessário um estudo para intervenção no referido local.

2. LEVANTAMENTO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO

A partir da definição de estudo específico para o referido cruzamento, foi realizada no local, uma contagem do volume de tráfego no período compreendido entre as 7:00 e 19:00 horas com intervalos regulares de 15 minutos conforme planilha de contagem veicular anexa a fim de obtermos parâmetros para avaliação técnica.

Foram levados em conta todos os tipos de veículos (automóveis, ônibus, caminhões, carroças, motos e bicicletas) mas os dados estão apresentados em veículos equivalentes.

2.1 CROQUI DOS FLUXOS ATUAIS



2.2 PLANILHA DE CONTAGEM VEICULAR

INTERSECÇÃO Nº: 05															
LOCALIZAÇÃO: Av. Paulo M. de Moraes x R. Cap. Antonio Nunes Benfica															
HORA	APROXIMAÇÃO / FLUXOS												S FL	S FUH	S FHC
	A		B			C	D			E					
	1	5	2	7	11	9	3	8	12	4	6	10			
07:00-07:15	15	1	12	5	1	7	2	5	4	1	1	1	55		
07:15-07:30	28	1	47	8	1	4	1	8	8	1	1	1	109		
07:30-07:45	85	3	75	6	1	17	1	25	10	1	3	1	228		
07:45-08:00	95	3	77	8	3	14	1	16	6	1	5	2	231	623	623
08:00-08:15	49	1	56	5	1	8	1	9	4	1	1	1	137	705	
08:15-08:30	59	2	60	9	2	6	1	7	11	1	1	1	160	756	
08:30-08:45	57	1	55	8	1	6	1	8	10	2	2	2	153	681	
08:45-09:00	46	0	50	7	1	6	1	5	10	2	1	0	129	579	579
09:00-09:15	48	1	47	7	1	4	1	6	9	0	2	2	128	570	
09:15-09:30	52	1	49	8	1	4	1	12	7	1	2	1	139	549	
09:30-09:45	50	1	47	6	1	5	1	8	8	0	2	2	131	527	
09:45-10:00	47	1	43	9	1	5	1	10	8	2	1	1	129	527	527
10:00-10:15	40	1	41	2	2	4	2	6	6	1	1	2	108	507	
10:15-10:30	39	0	46	8	1	4	2	7	10	1	0	0	118	486	
10:30-10:45	42	0	45	5	2	4	2	7	10	0	2	2	121	476	
10:45-11:00	40	2	48	6	1	5	2	4	8	0	2	1	119	466	466
11:00-11:15	41	0	47	4	2	4	2	6	7	3	2	0	118	476	
11:15-11:30	49	0	42	3	1	6	2	8	9	0	1	1	122	480	
11:30-11:45	47	0	40	8	2	4	2	5	6	2	2	0	118	477	
11:45-12:00	51	1	46	5	2	8	0	6	7	2	3	0	131	489	489
12:00-12:15	53	0	52	6	2	7	0	5	5	1	3	0	134	505	
12:15-12:30	55	1	44	6	2	7	2	4	6	4	2	1	134	517	
12:30-12:45	59	0	49	5	0	9	2	5	5	1	1	1	137	536	
12:45-13:00	63	1	51	3	0	8	1	6	7	1	2	1	144	549	549
13:00-13:15	68	1	60	4	1	10	0	9	10	2	1	1	167	582	
13:15-13:30	73	1	65	4	1	13	1	10	12	2	0	2	184	632	
13:30-13:45	77	0	68	7	0	15	1	11	9	1	1	2	192	687	
13:45-14:00	70	1	56	5	1	11	1	12	6	2	1	2	168	711	711
14:00-14:15	64	1	52	5	0	9	0	9	6	3	1	2	152	696	
14:15-14:30	57	1	48	5	0	7	1	11	6	1	1	2	140	652	
14:30-14:45	51	1	43	6	2	7	0	8	7	2	1	1	129	589	
14:45-15:00	45	0	41	4	0	9	2	8	5	1	1	1	117	538	538
15:00-15:15	47	0	44	7	1	6	2	7	4	0	0	1	119	505	
15:15-15:30	50	0	48	3	1	8	0	9	4	1	0	1	125	490	
15:30-15:45	46	0	42	8	1	6	0	6	6	0	0	0	115	476	
15:45-16:00	42	0	38	5	0	9	1	10	4	1	2	2	114	473	473
16:00-16:15	49	2	45	4	0	7	1	8	5	2	2	1	126	480	
16:15-16:30	54	1	49	6	1	8	1	7	7	0	0	0	134	489	
16:30-16:45	60	1	52	4	1	5	2	7	5	2	1	1	141	515	
16:45-17:00	64	1	59	5	1	6	1	8	5	0	2	0	152	553	553
17:00-17:15	70	1	63	5	2	8	2	9	7	1	1	0	169	596	
17:15-17:30	76	1	67	6	2	11	2	9	8	3	1	2	188	650	
17:30-17:45	89	1	70	4	2	13	1	10	10	1	1	1	203	712	
17:45-18:00	41	1	73	8	3	7	1	11	3	1	5	1	155	715	715
18:00-18:15	56	1	78	9	1	8	1	9	8	2	1	1	175	721	
18:15-18:30	35	1	63	1	1	3	1	4	2	1	1	1	114	647	
18:30-18:45	45	1	76	6	1	6	1	13	3	1	3	1	157	601	
18:45-19:00	35	1	62	5	1	4	1	9	2	1	2	1	124	570	570
TOTAL	2574	41	2531	273	56	352	56	402	325	60	72	51	6793	MAX	
MÉDIA (v/h)	215	3	211	23	5	29	5	34	27	5	6	4	566	756	

Convenção: (1): Veículos equivalentes FL: Fluxos FUH: Fluxos da última hora

2.3 PRELIMINARES

Neste trabalho estamos considerando o fluxo de saturação igual a capacidade máxima de escoamento de uma faixa de rolamento. O valor do fluxo de saturação por faixa de rolamento, considerado pelo método de Webster é de 1900 veículos por hora.

O cálculo do fluxo de saturação é efetuado para cada aproximação do cruzamento, com a utilização de fórmula que corrige o valor final, de acordo com as características das conversões realizadas. Desta forma, o **fluxo de saturação corrigido** (F_{sc}) é fornecido pela expressão:

$$F_{sc} = 1900 N - (1900 N \cdot K \cdot \% C), \text{ onde}$$

N - é o número de faixas de rolamento da aproximação;

K - é a constante de conversões que tem os seguintes valores:

$K = 0,25$ para conversões à direita ou à esquerda, não conflitantes

$K = 0,75$ para conversões conflitantes;

$\% C$ é a percentagem de conversão à direita ou à esquerda, quando conflitantes. Estas conversões, quando não conflitantes, terão uma redução de 10% (dez por cento), ou seja:

$$\% C = (\%C - 0,10).$$

2.3.1 PLANILHAS DE CÁLCULO

Cruzamento:

Paulo M. Moraes x Cap. A. N. Benfica

Data: jul/06

Fluxo Saturação:	1900
Núm. de fases:	3
Intervalo (min.):	15
Tempo Ciclo Mín.:	40
Fator Expansão:	1,1

Aprox.:	Nome:
A	Paulo Moraes N/S
B	Paulo Moraes S/N
C	Paulo Moraes Conv.
D	Cap. Ant. Benfica
E	Barão de Cahi
F	-

Código: PAULO

Distribuição dos Fluxos e Parâmetros:

		Aproximações:					
		A	B	C	D	E	F
Ident. Fluxos	Em frente	1	2		8	4	
	Conversão	5	7+11	9	3+12	6+10	
	Conv. Confl.						
Fator expansão local		1,5	1,5	1,5	1,5	1	
Núm. Faixas		1	2	1	2	1	
Capacidade		1900	3800	1900	3800	1900	
Conversão	Raio de Curva			20			
	Capacidade	0	0	1766	0	0	
Inclinações	Active %		5				
	Declive %						
	Fórmula	0	0,85	0	0	0	
Cap. corrigida		1900	3230	1766	3800	1900	
Capacidade de campo							
CAPACIDADE:		1900	3230	1766	3800	1900	
Fator de Conversão		0,25	0,25	0,00	0,25	0,25	
Fases		1	1	2	3	3	

Entreverdes:

Fase	1	2	3	Somat.
T Amarelo	3	3	3	
T Verm. Geral	1	1	1	
Tempo Morto	4	4	4	12
T Esvaziamento	0	0	0	0

2.4 AVALIAÇÃO DO LEVANTAMENTO

Como o cruzamento das vias não possui um ângulo reto além de possuir aclives, declives e uma curvatura lateral a alternativa de instalar-se uma rotatória no local fica prejudicada.

As planilhas de cálculo mostraram que a instalação de semáforo no referido local atenderá a demanda veicular com tempo de ciclo semaforico baixo gerando segurança para o cruzamento.

3. SITUAÇÃO PROPOSTA

Tendo em vista o exposto anteriormente, sugerimos a implantação de sinalização semaforica e reforço na sinalização vertical e horizontal (conforme planta baixa anexa) as quais trarão melhor orientação aos usuários permitindo os movimentos com segurança, atendendo as necessidades do local num menor período de tempo a um custo acessível em relação a maiores obras viárias e/ou desapropriações.

4. SINALIZAÇÃO PROPOSTA PARA O LOCAL

Com a viabilidade técnica da situação proposta anteriormente, indicaremos a seguir a sinalização necessária para executá-la.

A sinalização proposta será encaminhada da seguinte forma:

Primeira etapa: com sinalização vertical, horizontal, semafórica e alguns detalhamentos necessários, (planta anexa);

Segunda etapa: será a programação dos tempos semafóricos propriamente ditos conforme estudo (planilhas anexas).

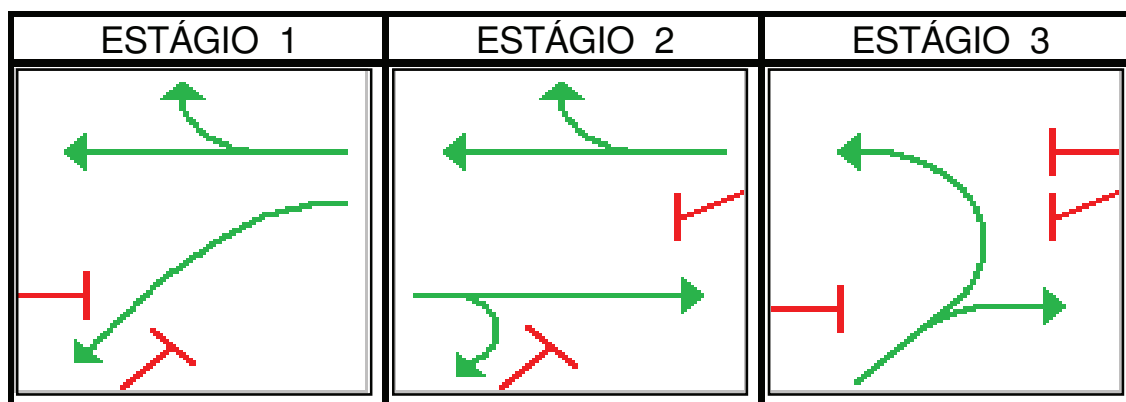
4.2 TEMPOS SEMAFÓRICOS

Para que possamos operacionalizar a situação proposta definimos que a programação semafórica deverá ser de 3 estágios:

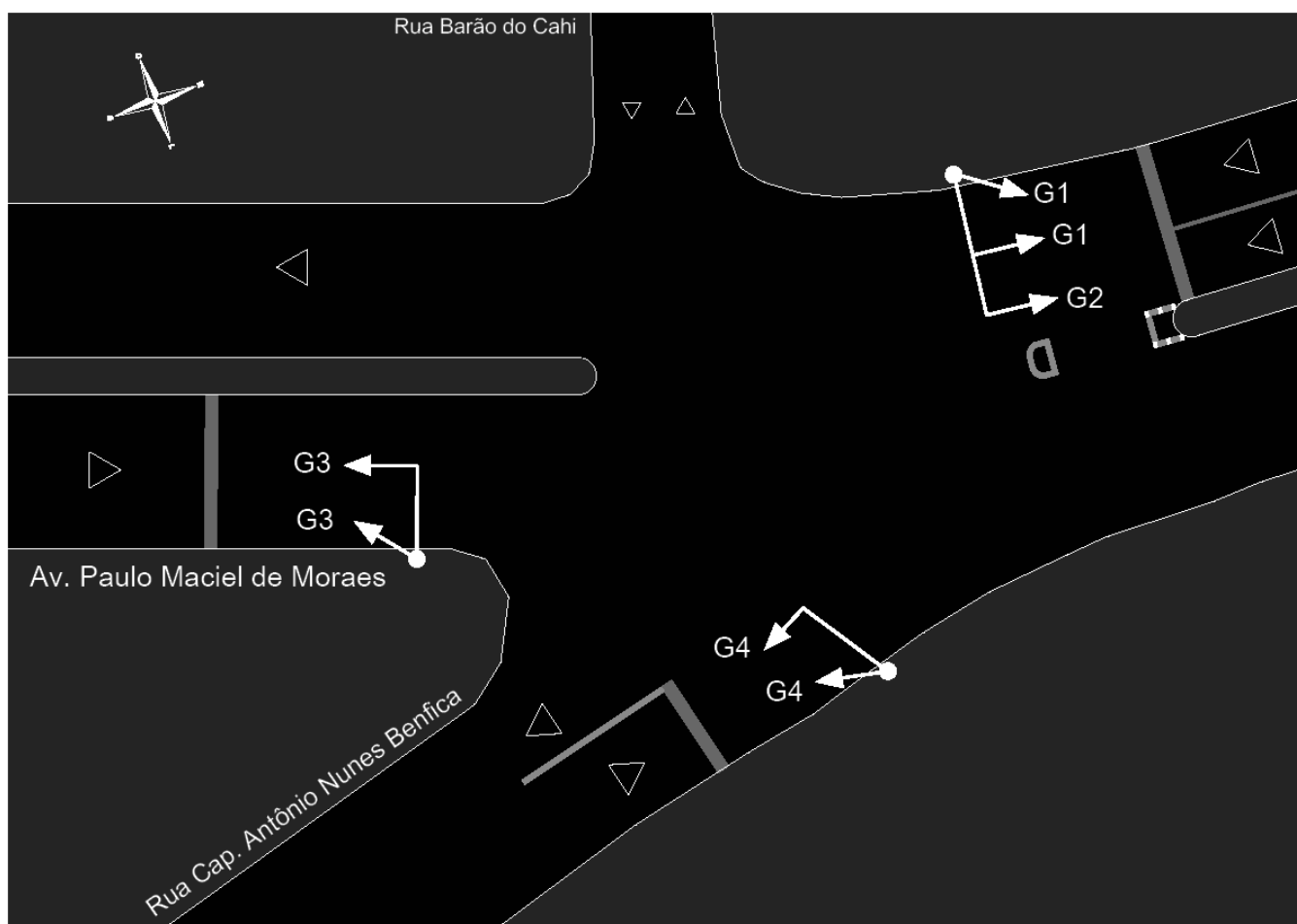
Primeiro estágio – Nesse estágio são liberados os fluxos da av. Paulo Maciel de Moraes sentido Norte/Sul, em frente e conversão a esquerda para ingresso na Rua Cap. Antônio Nunes Benfica e são bloqueados os fluxos da av. Paulo Maciel de Moraes sentido Sul/Norte e da Rua Cap. Antônio Nunes Benfica.

Segundo estágio – Nesse estágio continua liberado o fluxo da av. Paulo Maciel de Moraes sentido Norte/Sul que segue em frente, é bloqueado o fluxo da av. Paulo Maciel de Moraes sentido Norte/Sul de conversão a esquerda para ingresso na Rua Cap. Antônio Nunes Benfica, libera o fluxo da av. Paulo Maciel de Moraes sentido Sul/Norte e continua bloqueado os fluxos da Rua Cap. Antônio Nunes Benfica.

Terceiro estágio - Nesse terceiro estágio são bloqueados os fluxos da av. Paulo Maciel de Moraes nos dois sentidos e é liberado o fluxo da Rua Cap. Antônio Nunes Benfica.



4.3 DIAGRAMA DE GRUPOS FOCAIS



4.4 MULTIPROGRAMAÇÃO DOS TEMPOS DE VERDE

HORÁRIO	PLANO	CICLO ADOTADO	TV1	TV2	TV3
05:00 - 07:00	1	50	8	17	10
07:00 - 08:15	2	70	10	32	13
08:15 - 12:00	3	55	10	18	12
12:00 - 14:30	4	60	10	22	13
14:30 - 17:00	4	60	10	22	13
17:00 - 18:30	5	65	10	28	12

Obs: Os entreverdes considerados para os três estágios são de 3 (três) segundos de amarelo mais 2 (dois) segundo de vermelho estendido.

5. MEMORIAL DESCRITIVO

Sinalização Vertical

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
R-1	Parada Obrigatória	01	Peça
R-4a	Proibido Virar à Esquerda	02	Peça
R-5a	Proibido Retornar	02	Peça
R-6a	Proibido Estacionar	05	Peça
R-6b	Estacionamento Regulamentado	01	Peça
R-6b-ic "15"	Estacionamento Regulamentado "Máximo 15 Minutos"	01	Peça
R-6b-ic "TX"	Estacionamento Regulamentado "Somente Táxi"	01	Peça
R-6b-ic "DEF"	Estacionamento Regulamentado "Exclusivo Deficiente Físico"	01	Peça
R-6b-ic "EMB"	Estacionamento Regulamentado "Embarque e Desembarque"	01	Peça
R-25a	Vire à Esquerda	01	Peça
R-25b	Vire à Direita	01	Peça
R-25d	Siga em Frente ou à Direita	01	Peça

PLACAS DE ADVERTÊNCIA COM INFORMAÇÕES			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
AI-14 "2x1m"	Semáforo a Frente "Semáforo a 100 Metros"	01	Peça

PLACAS INDICATIVAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
I-23	Ponto de Parada	02	Peça

PLACAS ESPECIAIS DE ADVERTÊNCIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
EA-6	Aguarde o Verde - Semáforo de 3 Fases	02	Peça

SUPORTES (POSTES) PARA PLACAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
S 1	Suporte (S1) em Aço Galvanizado para Placa	09	Peça
S 2	Suporte (S2) em Aço Galvanizado para Placa	02	Peça
S 7	Suporte (S7) em Aço Galvanizado para Placa	01	Peça

Sinalização Horizontal

TINTAS E TACHAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
	Tinta de Demarcação Viária, Cor Branca (47,1m ²) - lata de 18 litros	02	Lata
	Tinta de Demarcação Viária, Cor Amarela (4,5m ²) - lata de 18 litros	01	Lata
	Tacha (0,25) Amarela Refletiva Bidirecional	16	Peça
	Tacha (0,25) Branca Refletiva Monodirecional	06	Peça
	Micro esfera de vidro - saco de 25 kg	03	Saco

Obs. Salientamos que uma lata de 18 litros, em média, é suficiente para a pintura de 35m².

Para cobrir a pintura de uma lata de tinta (18L) são necessários dois sacos de micro esferas (50kg)

Sinalização Semafórica

POSTES, BRAÇOS, SEMÁFOROS E OUTROS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
	Poste Simples em Aço Galvanizado com 6,00m	03	Peça
	Braço Curvo em Aço Galvanizado com 4,5m	02	Peça
	Braço Curvo em Aço Galvanizado com 6,0m	01	Peça
	Semáforo Veicular (200mm) Principal	04	Peça
	Semáforo Veicular (200mm) Auxiliar	03	Peça
	Extensão para Poste de 6,00m	04	Peça
	Cabo Elétrico 750v 4x1,5mm ² (4 Cores/Rolo c/100m)	02	Rolo
	Cabo Elétrico 750v 2x4,0mm ² (2 Cores)	50	Metro
	Controlador Eletrônico de 4 Fases Multiprogramável	01	Peça
	Arame Galvanizado Nº 16	20	Quilo
	Isolador Tipo Castanha (64 X 64mm)	10	Peça
	Conector CU-Al p/Cabo 10 Mm ²	02	Peça
	Haste de Aterramento (2,5m)	01	Peça
	Cabo de Cobre Nú 10 Mm ²	06	Metro
	Abraçadeira para Haste de Aterramento	01	Peça
	Eletroduto de PVC 0,5 Preto (3,0m)	01	Peça

6. COMENTÁRIOS SOBRE OS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS

Todos os materiais de sinalização são produzidos pelas empresas do ramo dentro das normas vigentes mas variando, em alguns itens, a qualidade do material utilizado na produção e, portanto, sua vida útil e conseqüentemente o preço.

Os semáforos e as placas de sinalização vertical são os materiais que sofrem maior desgaste com o tempo.

Quanto aos semáforos sugerimos a utilização dos que são produzidos em alumínio-silício fundido ou injetado em dois ou três módulos independentes com tampas, a LED e com lentes de 200 mm.

As placas de sinalização vertical, são basicamente confeccionadas em chapa de ferro galvanizado com pintura semi-refletiva ou em chapa de alumínio com película refletiva variando entre elas a vida útil.

Em relação a sinalização horizontal (pinturas no pavimento) existem dois tipos: pintura a frio e pintura a quente (termo-plástica).

A pintura termo-plástica tem uma vida útil média maior que a pintura à frio dependendo das condições do pavimento, do tipo e quantidade de volume de tráfego.

Lembramos que todos os materiais, num primeiro momento após a instalação, desde que dentro das normas, são aceitáveis mas, como a compra e manutenção é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, fica a seu critério, através de informações dos fornecedores, avaliar a relação custo/benefício do material a ser utilizado.

SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA.

RUA: GOMES JARDIM N°643

CEP: 90.620 - 130

BAIRRO: SANTANA

CIDADE: PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 09.640.272/0001-20

IE: 0963376101

FONE: 51 3219-6341

Email: rafca@terra.com.br - contato@sinaway.com.br

Site: www.sinaway.com.br

ENG. RAFAEL CAETANO DA SILVEIRA
CREA RS: 143.321

**ESTUDO E PROJETO DE MELHORIAS
NA SEGURANÇA VIÁRIA DO CRUZAMENTO DA
AV. BORGES DE MEDEIROS X RUA MARECHAL
FLORIANO X RUA MAURÍCIO CARDOSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

JANEIRO 2012



 **SinaWay**
Sinalização e Engenharia

Í N D I C E

INTRODUÇÃO

1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. APURAÇÃO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO

2.1 – Croqui dos fluxos atuais

2.2 – Planilha de contagem veicular

2.3 – Preliminares

2.3.1 – Planilhas de cálculo

2.4 – Avaliação do levantamento

3. SITUAÇÃO PROPOSTA

4. SINALIZAÇÃO PROPOSTA PARA O LOCAL

4.1 – Planta com sinalização horizontal, vertical e semafórica

4.2 – Planilhas com tempos semafóricos

4.3 – Diagrama de Grupos Focais

4.4 – Multiprogramação dos Tempos de Verde

5. MEMORIAL DESCRITIVO

6. COMENTÁRIOS SOBRE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO

INTRODUÇÃO

Este trabalho visa à melhoria na segurança viária e tem a finalidade de disciplinar os fluxos de tráfego minimizando os riscos de acidentes no cruzamento da **Av. Borges de Medeiros x Rua Marechal Floriano x Rua Maurício Cardoso**.

O estudo no local foi desenvolvido como segue:

- 1- Avaliação da situação atual
- 2- Levantamento dos volumes de tráfego (a ser complementado após período de férias).
- 3- Situação proposta
- 4- Sinalização proposta para o local
- 5- Memorial descritivo
- 6- Comentários sobre materiais de sinalização

1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

Por ser um dos principais cruzamentos da cidade e com o aumento contínuo do volume de tráfego, naturalmente está aumentando o risco de acidentes, principalmente nos horários de maior fluxo.

Verificando a situação no local, constata-se que o cruzamento das vias além de possuir aclives, declives, pavimentação com paralelepípedo irregular na Rua Maurício Cardoso e falta de sinalização horizontal, aliados ao formato da circulação atual, apresenta mais de um ponto de movimentos veiculares conflitantes sem disciplinamento e tipo variado, aumentando os riscos aos usuários.

Como a disposição física do local dificulta a criação de uma rotatória segura, parte-se para a alternativa de melhorar a sinalização.

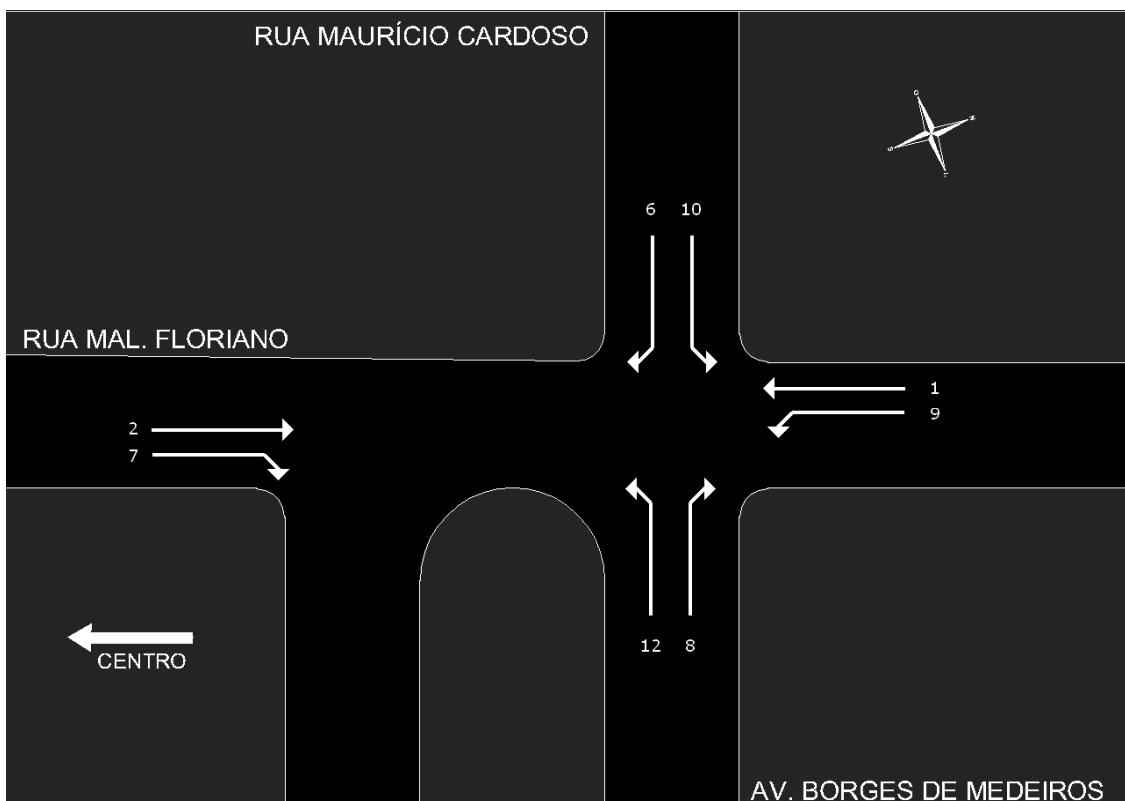
Assim, levando em conta que é atribuição do órgão gestor melhorar a circulação viária diminuindo o risco de acidentes, preservando a vida, é indispensável um estudo técnico para intervenção no referido local.

2. APURAÇÃO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO

A partir da definição de estudo específico para o referido cruzamento, é necessário realizar no local, uma contagem do volume de tráfego no período compreendido entre as 06:30 e 19:00 hora com intervalos regulares de 15 minutos conforme planilha de contagem veicular anexa a fim de obtermos parâmetros para avaliação técnica.

Tendo em vista o período de férias a contagem definitiva para refinamento dos tempos de verde será realizada após março de 2012, possibilitando a confecção da programação semaforica final, com tempos de verde atualizados. São levados em conta todos os tipos de veículos (automóveis, ônibus, caminhões, carroças, motos e bicicletas) mas os dados são apresentados em veículos equivalentes.

2.1 CROQUI DOS FLUXOS ATUAIS



2.2 EX. DE PLANILHA DE CONTAGEM VEICULAR

	VOLUME DE TRÁFEGO DO PERÍODO	Data : _____
	SITUAÇÃO ATUAL	Dia : _____

INTERSECÇÃO N°:	
LOCALIZAÇÃO	Av. Borges de Medeiros x R. Mal. Floriano x R. Maurício Cardoso

HORA	APROXIMAÇÃO / FLUXOS								S FL
	A		B		C		D		
	1	9	2	7	8	12	6	10	
07:00-07:15	15	1	12	5	1	7	2	5	52
07:15-07:30	28	1	47	8	1	4	1	8	106
07:30-07:45	85	3	75	6	1	17	1	25	223
07:45-08:00	95	3	77	8	3	14	1	16	223
08:00-08:15	49	1	56	5	1	8	1	9	134
08:15-08:30	59	2	60	9	2	6	1	7	157
08:30-08:45	57	1	55	8	1	6	1	8	147
08:45-09:00	46	0	50	7	1	6	1	5	126
09:00-09:15	48	1	47	7	1	4	1	6	124
09:15-09:30	52	1	49	8	1	4	1	12	135
09:30-09:45	50	1	47	6	1	5	1	8	127
09:45-10:00	47	1	43	9	1	5	1	10	125
10:00-10:15	40	1	41	2	2	4	2	6	104
10:15-10:30	39	0	46	8	1	4	2	7	117
10:30-10:45	42	0	45	5	2	4	2	7	117
10:45-11:00	40	2	48	6	1	5	2	4	116
11:00-11:15	41	0	47	4	2	4	2	6	113
11:15-11:30	49	0	42	3	1	6	2	8	120
11:30-11:45	47	0	40	8	2	4	2	5	114
11:45-12:00	51	1	46	5	2	8	0	6	126
12:00-12:15	53	0	52	6	2	7	0	5	130
12:15-12:30	55	1	44	6	2	7	2	4	127
12:30-12:45	59	0	49	5	0	9	2	5	134
12:45-13:00	63	1	51	3	0	8	1	6	140
13:00-13:15	68	1	60	4	1	10	0	9	163
13:15-13:30	73	1	65	4	1	13	1	10	180
13:30-13:45	77	0	68	7	0	15	1	11	188
13:45-14:00	70	1	56	5	1	11	1	12	163
14:00-14:15	64	1	52	5	0	9	0	9	146
14:15-14:30	57	1	48	5	0	7	1	11	136
14:30-14:45	51	1	43	6	2	7	0	8	125
14:45-15:00	45	0	41	4	0	9	2	8	114
15:00-15:15	47	0	44	7	1	6	2	7	118
15:15-15:30	50	0	48	3	1	8	0	9	123
15:30-15:45	46	0	42	8	1	6	0	6	115
15:45-16:00	42	0	38	5	0	9	1	10	109
16:00-16:15	49	2	45	4	0	7	1	8	121
16:15-16:30	54	1	49	6	1	8	1	7	134
16:30-16:45	60	1	52	4	1	5	2	7	137
16:45-17:00	64	1	59	5	1	6	1	8	150
17:00-17:15	70	1	63	5	2	8	2	9	167
17:15-17:30	76	1	67	6	2	11	2	9	182
17:30-17:45	89	1	70	4	2	13	1	10	200
17:45-18:00	41	1	73	8	3	7	1	11	148
18:00-18:15	56	1	78	9	1	8	1	9	171
18:15-18:30	35	1	63	1	1	3	1	4	111
18:30-18:45	45	1	76	6	1	6	1	13	152
18:45-19:00	35	1	62	5	1	4	1	9	120
TOTAL	2574	41	2531	273	56	352	56	402	6610
MEDIA (v/h)	215	3	211	23	5	29	5	34	551

Convenção : (1): Veículos equivalentes FL: Fluxos FUH: Fluxos da última hora

2.3 PRELIMINARES

Neste estudo será considerado o fluxo de saturação igual a capacidade máxima de escoamento de uma faixa de rolamento.

O valor do fluxo de saturação por faixa de rolamento, considerado pelo método de Webster é de 1900 veículos por hora.

O cálculo do fluxo de saturação é efetuado para cada aproximação do cruzamento, com a utilização de fórmula que corrige o valor final, de acordo com as características das conversões realizadas. Desta forma, o **fluxo de saturação corrigido** (Fsc) é fornecido pela expressão:

$$F_{sc} = 1900 N - (1900 N \cdot K \cdot \% C), \text{ onde}$$

N - é o número de faixas de rolamento da aproximação;

K - é a constante de conversões que tem os seguintes valores:

K = 0,25 para conversões à direita ou à esquerda, não conflitantes

K = 0,75 para conversões conflitantes;

% C é a percentagem de conversão à direita ou à esquerda, quando conflitantes. Estas conversões, quando não conflitantes, terão uma redução de 10% (dez por cento), ou seja:

$$\% C = (\%C - 0,10).$$

2.3.1 EX. DE PLANILHAS DE CÁLCULO

Fluxo Saturação:	1900
Número de Estágios:	3
Intervalo (min.):	15
Tempo Ciclo Mín.:	40
Fator Expansão:	1

Código:	MFL x BOR
---------	-----------

Aprox.:	Nome:
A	Mal. Floriano BC
B	Mal. Floriano CB
C	Borges de Medeiros
D	Maurício cardoso
E	
F	

Distribuição dos Fluxos e Parâmetros:

		Aproximações:					
		A	B	C	D	E	F
Ident. Fluxos	Em frente	1	2				
	Conversão		7	8 + 12	6 + 10		
	Conv. Confl.	9					
Fator expansão local		1	1	1	1		
Núm. Faixas		1	1,5	1,5	2		
Capacidade		1900	2850	2850	3800		
Conversão	Raio de Curva						
	Capacidade	0	0	0	0		
Inclinações	Active %			1			
	Declive %				3		
	Fórmula	0	0	0,97	1,09		
Cap. corrigida		1900	2850	2765	4142		
Capacidade de campo							
CAPACIDADE:		1900	2850	2765	4142		
Fator de Conversão		0,25	0,25	0,25	0,25		
Fases		1	1	2	3		

Entreverdes:

Fase	1	2	3	Somat.
T Amarelo	3	3	3	
T Verm. Geral	1	1	1	
Tempo Morto	8	4	4	16
T Esvaziamento	0	0	0	0

2.4 AVALIAÇÃO DO LEVANTAMENTO

Baseados em visitas ao local e avaliação inicial conclui-se que a instalação de semáforo no referido local atenderá a demanda veicular regulamentando as normas de preferência de passagem, que hoje não são respeitadas, gerando segurança para o cruzamento.

3. SITUAÇÃO PROPOSTA

Após a avaliação, sugerimos a implantação de sinalização semafórica e reforço na sinalização vertical e horizontal (conforme planta baixa anexa) bem como a pavimentação asfáltica no cruzamento e em trinta metros antes deste, na Rua Maurício Cardoso o que trará melhor orientação aos usuários permitindo os movimentos com segurança, atendendo as necessidades do local num menor período de tempo a um custo acessível em relação a maiores obras viárias.

4. SINALIZAÇÃO PROPOSTA PARA O LOCAL

A sinalização proposta será encaminhada da seguinte forma:

Primeira etapa: com sinalização vertical, horizontal, semafórica e alguns detalhamentos necessários, (planta anexa);

Segunda etapa: será a programação dos tempos semafóricos propriamente ditos após contagem veicular definitiva.

4.2 TEMPOS SEMAFÓRICOS

Para que possamos operacionalizar a situação proposta definimos que a programação semafórica deverá ser de 4 estágios:

No Primeiro estágio são liberados os fluxos da Rua Mal. Floriano nos dois sentidos e são bloqueados os fluxos da Av. Borges de Medeiros e da Rua Maurício Cardoso. O movimento de conversão à esquerda da Rua Mal. Floriano sentido BC para ingresso na Av. Borges de Medeiros acontecerá no mesmo estágio do sentido CB, sujeito as normas de circulação contidas no CTB, ocorrendo durante brechas no fluxo do sentido CB.

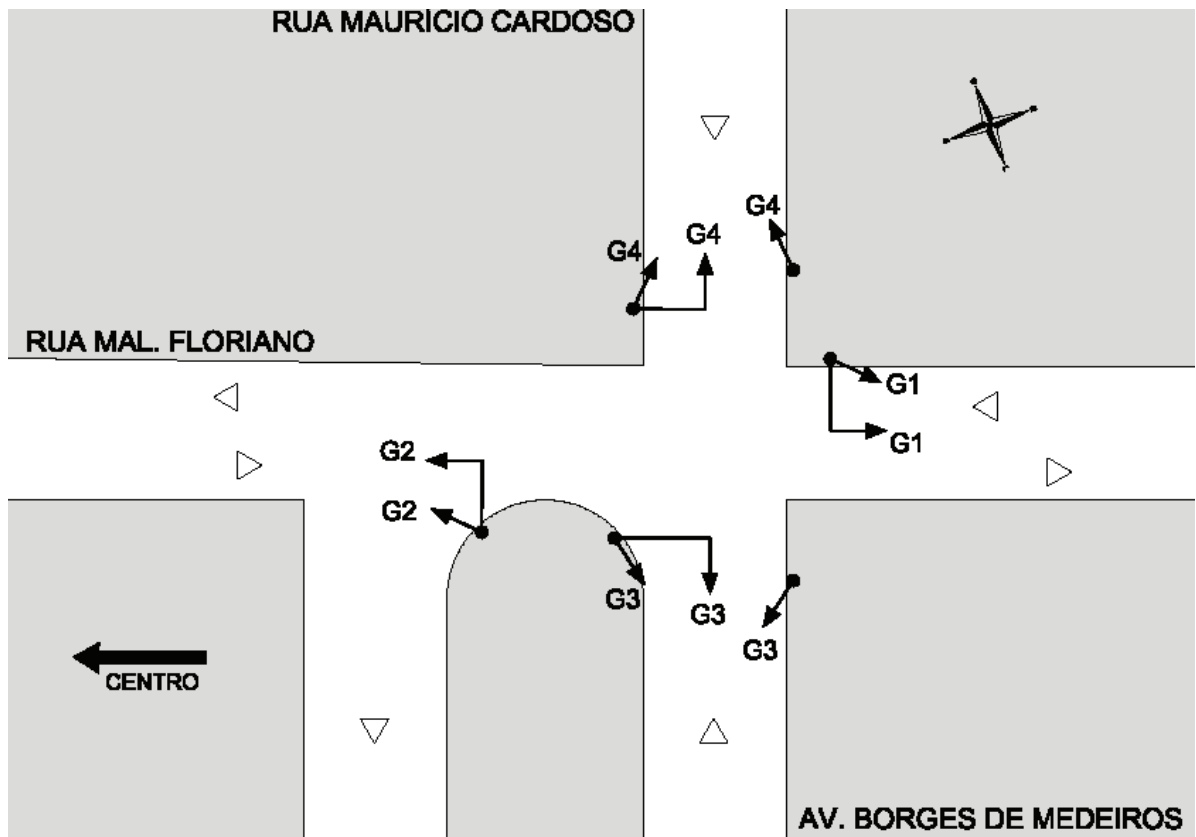
No segundo estágio continua liberado o fluxo da Rua Mal. Floriano sentido cidade alta para cidade baixa, é bloqueado o fluxo da Rua Mal. Floriano sentido cidade baixa para cidade alta (para esvaziamento do link) e continuam bloqueados os fluxos da Av. Borges de Medeiros e da Rua Maurício Cardoso.

No terceiro estágio é bloqueado o fluxo da Rua Mal. Floriano sentido cidade alta para cidade baixa, continua bloqueado o fluxo da Rua Mal. Floriano sentido cidade baixa para cidade alta, continua bloqueado o fluxo da Rua Maurício Cardoso e é liberado o fluxo da Av. Borges de Medeiros.

No quarto estágio continuam bloqueados os fluxos da Rua Mal. Floriano, é bloqueado o fluxo da Av. Borges de Medeiros e liberado o fluxo da Rua Maurício Cardoso.

A seguir, croqui com DIAGRAMA DE GRUPOS FOCALIS e SEQUÊNCIA DE ESTÁGIOS.

4.3 DIAGRAMA DE GRUPOS FOCAIS



4.4 MULTIPROGRAMAÇÃO DOS TEMPOS DE VERDE

TABELA DE CONFLITO					
GF	02	03	04	05	06
01		X	X		
02		X	X		
03					
04					
05					
06					

x = conflita

GF	ESTÁGIOS								Est.P
	01	02	03	04	05	06	07	08	
01	X	X							
02	X								
03			X						
04				X					
05									
06									

HORÁRIO	PLANO	CICLO ADOTADO	TV1	TV2	TV3	TV4
05:00 - 06:40	1	45	14	1	8	6
06:40 - 08:15	2	55	19	1	11	8
08:15 - 12:00	3	50	16	1	10	7
12:00 - 14:30	4	50	18	1	9	6
14:30 - 17:00	4	50	18	1	9	6
17:00 - 18:30	5	55	21	1	11	6
18:30 - 23:00	1	45	14	1	8	6
23:00 - 05:00	PLANO PISCANTE					

Obs.: Os entreverdes considerados entre os estágios são: 3 (três) segundos de amarelo mais 1 (um) segundo de vermelho estendido.

5. MEMORIAL DESCRITIVO

Sinalização Vertical

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (r=0,50m)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
R-3	Sentido Proibido	02	Peça
R-4a	Proibido Virar à Esquerda	01	Peça
R-4b	Proibido Virar à Direita	01	Peça
R-6a-i	Proibido Estacionar "Início"	01	Peça
R-6b-i	Estacionamento Regulamentado "Somente automóveis"(0,60x0,80m)	01	Peça
R-6b-i	Estacionamento Regulamentado "Somente veículo oficial"(0,60x0,90m)	01	Peça
R-6b-i	Estacionamento Regulamentado "Farmácia Máximo 15 Minutos"(0,60x0,90m)	01	Peça
R-6c	Proibido Parar e Estacionar	07	Peça
R-6c-i	Proibido Parar e Estacionar "Início"	02	Peça
R-24-a	Sentido Obrigatório	02	Peça

PLACAS ESPECIAIS DE ADVERTÊNCIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
EA-6	Aguarde o Verde - Semáforo de 3 Fases	04	Peça

SUPORTES (POSTES) PARA PLACAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
S 1	Suporte (S1) em Aço Galvanizado para Placa	13	Peça

Sinalização Horizontal

TINTAS E TACHAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
	Tinta de Demarcação Viária, Cor Branca (55 m ²) - lata de 18 litros	02	Lata
	Tinta de Demarcação Viária, Cor Amarela (1,0m ²)	01	Lata
	Micro esfera de vidro - saco de 25 kg	04	Saco

Obs. Salientamos que uma lata de 18 litros, em média, é suficiente para a pintura de 35m².

Para cobrir a pintura de uma lata de tinta (18L) são necessários dois sacos de micro esferas (50kg)

Sinalização Semafórica

POSTES, BRAÇOS, SEMÁFOROS E OUTROS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
	Semáforo Veicular (200mm) Principal - Iluminação à LED	04	Peça
	Semáforo Veicular (200mm) Auxiliar - Iluminação à LED	06	Peça
	Poste Simples em Aço Galvanizado com 6,00m	06	Peça
	Braço Curvo em Aço Galvanizado com 4,5m	03	Peça
	Braço Curvo em Aço Galvanizado com 6,0m	01	Peça
	Cabo Elétrico PP 750v 4x1,5mm ² (4 Cores) - (VM, AM, VD, PT)	200	Metro
	Cabo Elétrico PP 750v 2x4,0mm ² (2 Cores)	50	Metro
	Haste de Aterramento 1/2" (3,0m), Comercial	01	Peça
	Eletroduto de PVC 1/2" Preto (Pç de 3,0m)	01	Peça
	Cabo de Cobre Nú (16mm ²), Comercial	05	Metro
	Conector PRT - 905	01	Peça
	Controlador de Tráfego 04 fases - Padrão PMSAP	01	Peça
	Arame Galvanizado Nº 10	80	Metro
	Arame Galvanizado Nº 16	200	Metro
	Isolador Tipo Castanha (60 X 40mm)	25	Peça
	Extensão em aço galvanizado com abraçadeira para poste de 6 m - Padrão EPTC	02	Peça
	Fita Isolante antichama (rolo de 20 m)	02	Peça

Obs. Devem ser utilizados materiais e equipamentos do padrão já instalados na cidade pela PMSAP.

6. COMENTÁRIOS SOBRE OS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS

Todos os materiais de sinalização são produzidos pelas empresas do ramo dentro das normas vigentes mas variando, em alguns itens, a qualidade do material utilizado na produção e, portanto, sua vida útil e conseqüentemente o preço.

Os semáforos e as placas de sinalização vertical são os materiais que sofrem maior desgaste com o tempo.

Quanto aos semáforos sugerimos a utilização dos que são produzidos em alumínio-silício fundido ou injetado em dois ou três módulos independentes com tampas, a LED e com lentes de 200 mm.

As placas de sinalização vertical, são basicamente confeccionadas em chapa de ferro galvanizado com pintura semi-refletiva ou em chapa de alumínio com película refletiva variando entre elas a vida útil.

Em relação a sinalização horizontal (pinturas no pavimento) existem dois tipos: pintura a frio e pintura a quente (termo-plástica).

A pintura termo-plástica tem uma vida útil média maior que a pintura à frio dependendo das condições do pavimento, do tipo e quantidade de volume de tráfego.

Lembramos que todos os materiais, num primeiro momento após a instalação, desde que dentro das normas, são aceitáveis mas, como a compra e manutenção é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, fica a seu critério, através de informações dos fornecedores, avaliar a relação custo/benefício do material a ser utilizado.

SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA.

RUA: GOMES JARDIM Nº643

CEP: 90.620 - 130

BAIRRO: SANTANA

CIDADE: PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 09.640.272/0001-20

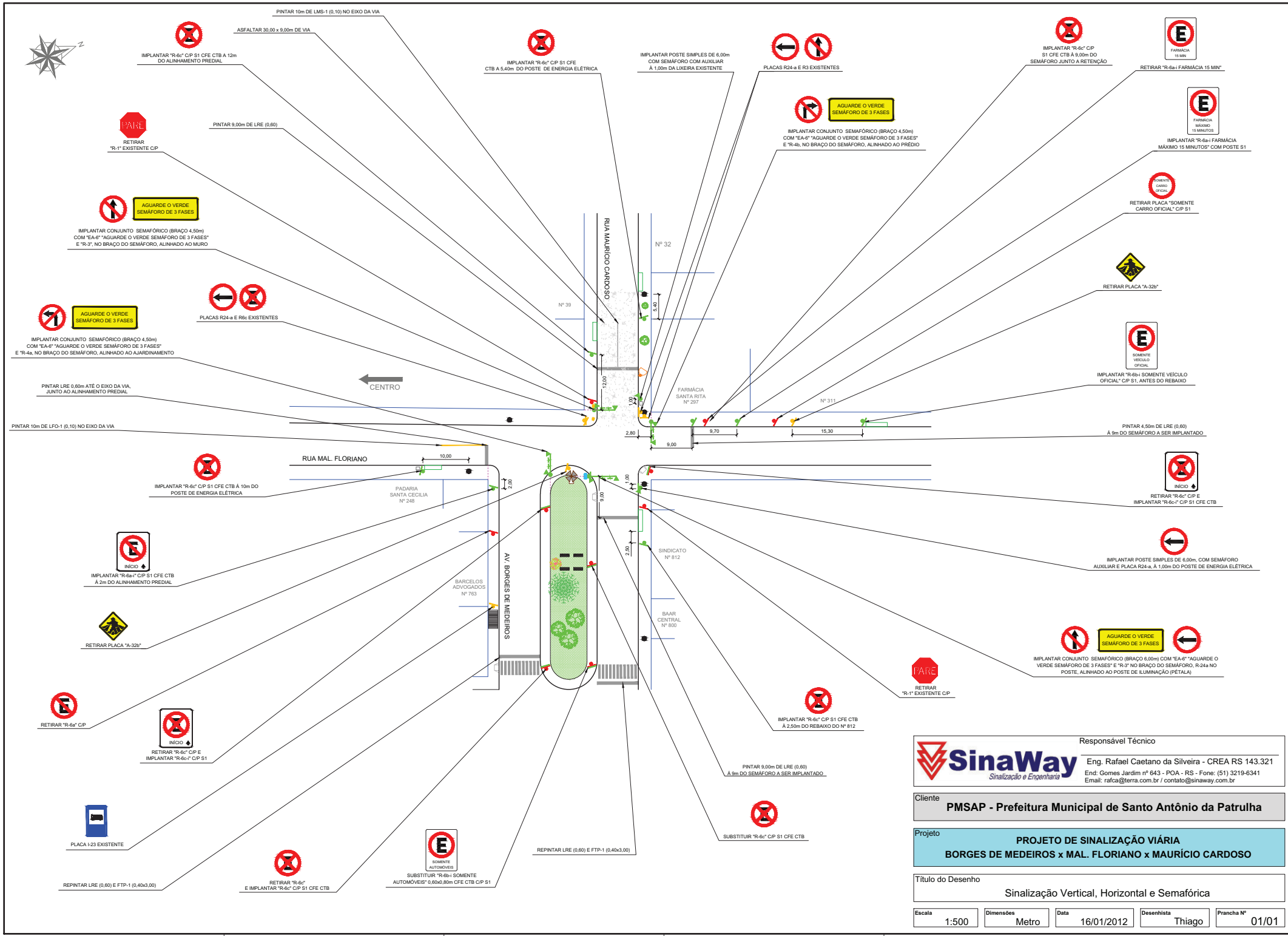
IE: 0963376101

FONE: 51 3219-6341

Email: rafca@terra.com.br - contato@sinaway.com.br

Site: www.sinaway.com.br

ENG. RAFAEL CAETANO DA SILVEIRA
CREA RS: 143.321



 SinaWay Sinalização e Engenharia		Responsável Técnico	
		Eng. Rafael Caetano da Silveira - CREA RS 143.321 End: Gomes Jardim nº 643 - POA - RS - Fone: (51) 3219-6341 Email: rafca@terra.com.br / contato@sinaWay.com.br	
Cliente PMSAP - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha		Projeto PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA BORGES DE MEDEIROS x MAL. FLORIANO x MAURÍCIO CARDOSO	
Título do Desenho Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica		Escala 1:500	
Dimensões Metro	Data 16/01/2012	Desenhista Thiago	Plancha Nº 01/01



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa)....., CNPJ nº
....., sediada na(endereço).....,
(Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos habilitatórios estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 019/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Assinatura:

Nome do Declarante:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, no Pregão Presencial nº 019/2012, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 019/2012 _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(Assinatura Representante Legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREGÃO PRESENCIAL Nº.019/2012
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

À:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS

A/C Sra. Pregoeira

Prezada Senhora,

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o a prestação de serviços e fornecimento de materiais, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

	ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	001	01	Un	Prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à instalação de um semáforo no entroncamento das Av. Paulo Maciel de Moraes, Rua Capitão Antônio Nunes Benfica e Rua Barão do Cahy, conforme Projeto em anexo	R\$	R\$
	002	01	Un	Prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à instalação de um semáforo no entroncamento das Av. Borges de Medeiros, Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua Maurício Cardoso, conforme projeto em anexo.	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Validade da proposta:

Garantia e assistência técnica:

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS N.º _____/2012.**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620/53, portador da C.I. n.º 6015457127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n.º 083, neste Município, neste ato denominado, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, por seu representante legal Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador da C.I. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012**, a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 565/2005 e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais para o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 SEMAFÓROS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS ESQUINA COM A RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO e NA AVENIDA PAULO MACIEL DE MORAES COM ESQUINA COM A RUA ANTONIO NUNES BENFICA**, de acordo com o discriminado no memorando nº 0064/2012, oriundo da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Ficará expressamente proibida a utilização de qualquer equipamento ou material desta Prefeitura Municipal.

A **CONTRATADA** será responsável por todo o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários à completa execução deste objeto, a qual segue detalhada no Edital Licitatório.

MEMORIAL DESCRITIVO

Os equipamentos e produtos a serem fornecidos deverão ser nas quantidades e características mínimas descritas no memorial descritivo, anexo ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da forma, Local e Condições de Entrega: Os equipamentos semaforicos e as sinalizações verticais e horizontais deverão ser entregues e instalados nas **Avenidas Borges de Medeiros esquina com a rua Mal. Floriano Peixoto e na Av Paulo Maciel de Moraes com esquina com a rua Antonio Nunes Benfica** de acordo com quantidades e características descritas no Edital Licitatório .

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Fiscalização: O objeto desta licitação será recebido, e aceito, após sumária inspeção realizada pelo fiscal do contrato, o servidor indicado pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança **Sr. TEDI RANCHESKI**, que obedecerá ao disposto no Art. 73, Inciso II, letras “a” e “b”, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores onde serão considerados, dentre outros, os seguintes requisitos:

a) Condições e qualidade dos materiais;

b) Se os equipamentos e instalações estão conforme com as especificações exigidas no respectivo edital, bem como, consignadas na proposta de preços; caso em contrário, a **CONTRATADA**, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca dos materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer tipo de ônus à **CONTRATANTE**, sob pena de ser notificada;

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento: Importa o valor contratual em R\$ _____
(_____).

O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal, até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do serviço e recebimento por parte do Fiscal do contrato, o servidor **TEDI RANCHESKI**, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue; deverá constar, ainda, na Nota Fiscal: “**PREGÃO PRESENCIAL 019/2012**” e o n.º da Nota de Empenho Prévio, emitido por esta Prefeitura.

Para quitação da parcela, a **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com a descrição dos materiais e referência expressa, na Nota Fiscal, ao “**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012**” e ao número da Nota de Empenho Prévio emitido pela **CONTRATANTE**.

O CNPJ da **CONTRATADA** constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – DPTO. DE TRANSITO E SEGURANÇA

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA:0108 – Rede Viária Municipal

PROJETO: 2053 Manutenção do Dpto de Trânsito e Segurança

DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (283)

RUBRICA: 44905199000000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – Do prazo de entrega: A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega total em 30(trinta) dias após a assinatura do contrato de fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços, bem como, do recebimento do empenho prévio, sob pena de ser notificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – É responsabilidade da CONTRATANTE:

7.1) Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, conforme previsto neste instrumento.

OK

7.2) Efetuar a fiscalização deste contrato, o que será recebido e aceito, após sumária inspeção realizada pelo fiscal do contrato, o servidor indicado pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança **Sr. TEDI RANCHESKI**, que obedecerá ao disposto no Art. 73, Inciso II, letras “a” e “b”, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, a regularidade fiscal, na forma prescrita pelo Art. 29 da Lei 8.666/93, pelas Certidões negativas a serem fornecidas pelos Órgãos responsáveis pela fiscalização das correspondentes obrigações, o que fará através do Departamento de Contabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – É de responsabilidade da CONTRATADA:

8.1) Todo o tipo de locomoção até os locais para a realização dos serviços determinados pela Secretária Municipal de Obras e Trânsito, será através do Fiscal do Contrato, Sr. **TEDI RANCHESKI**;

8.2) Prestar assistência técnica 24 horas pelo período da garantia com solução do problema em até 48 horas do chamado, diretamente no estabelecimento indicado na proposta, sendo que as despesas de deslocamento do veículo ficarão por conta da **CONTRATADA**, bem como, assistência técnica no local, ou seja em Santo Antonio da Patrulha, quando for o caso, através da de equipe técnica especializada.

8.3) Executar os serviços na forma estabelecida no presente instrumento.

8.4) Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

8.5) Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade.

8.6) Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do contrato.

8.7) Cumprir e fazer cumprir, todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

8.8) Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização.

8.9) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização da Contratante.

8.10) Refazer as suas expensas, quando os serviços forem executados em desobediência as determinações da fiscalização e das Normas Técnicas vigentes (sem qualquer ônus à Contratante).

8.11) Atender as determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

8.12) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.14) comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem, e alterações das obrigações de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.15) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades: Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas as seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) as penalidades da **CONTRATADA** serão registradas no cadastro de fornecedores arquivados no departamento de compras e licitações;

i) Nenhum pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” da Cláusula Nona, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

k) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Inexecução: A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em Caso de Atraso no Pagamento, a **CONTRATANTE** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012** e a proposta da **CONTRATADA**, constante do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se ao presente contrato, a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 565/2005 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, ____ de _____ de 2012.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Responsáveis pela Fiscalização:

TEDI RANCHESKI
CPF: